



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 07-06-2017

Presidente

- Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues

Vice-Presidente

- Carlos Manuel de Melo Pimentel

Vereadores

- Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental
- Arnaldo Branco Raposo de Amaral
- Gonçalo Patrício Fontes Dias
- Mário Rui Melo Braga
- Sabrina Marília Coutinho Furtado

Secretário

- Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO DIA 07-06-2017

----- Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezassete, pelas 10:00, nesta Vila e no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, em reunião Ordinária a Câmara Municipal, sob a presidência de Ricardo Manuel de Amaral Rodrigues, com a presença dos vereadores, Carlos Manuel de Melo Pimentel, Conceição de Jesus Pinheiro Botelho Quental, Arnaldo Branco Raposo de Amaral, Gonçalo Patrício Fontes Dias, Mário Rui Melo Braga e Sabrina Marília Coutinho Furtado. -----

-----Secretariou a reunião o Chefe de Divisão, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel. -----

-----A Ordem de Trabalhos, constante da convocatória e do respectivo edital, é a seguinte: -----

INDÍCE

ORDEM DO DIA

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL 58/2017) - PROC.º N.º 1021/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO ANO 2016

(DL 59/2017) - PROC.º N.º 1031/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ESCRITURA DE CEDÊNCIA GRATUITA DE LOTE DESTINADO A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLETIVA AO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO (LOTEAMENTO DO RUI VAZ - CERRADO DA EIRA, EM PONTA GARÇA)

BALANCETE



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

A Câmara, por unanimidade dos presentes, determinou incluir na Ordem do Dia da presente reunião o processo abaixo identificado como: Processo número 1031/2017 – Proposta de Deliberação – Escritura de Cedência Gratuita de Lote Destinado a Equipamento de Utilização Coletiva ao Município de Vila Franca do Campo (Loteamento Do Rui Vaz – Cerrado da Eira, Em Ponta Garça). -----

ORDEM DO DIA

DIVISÃO FINANCEIRA

(DL 58/2017) - PROC.º N.º 1021/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO ANO 2016 - A Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro de 2013,

que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, no seu artigo 76.º determina que os documentos de prestação de contas consolidadas são elaborados e aprovados pelo órgão executivo e submetidos ao órgão deliberativo, para apreciação em sessão ordinária durante o mês de Junho do ano seguinte àquele a que respeitam. -----

Face ao exposto, foi submetido à apreciação e votação da Câmara Municipal os documentos de prestação de contas consolidadas do ano de 2016. -----

A Câmara deliberou aprovar os documentos apresentados, remetendo-os para apreciação da assembleia municipal. Abstiveram-se os vereadores eleitos pelo PSD. -----

(DL 59/2017) - PROC.º N.º 1031/2017 - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO - ESCRITURA DE CEDÊNCIA GRATUITA DE LOTE DESTINADO A EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLETIVA AO MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DO CAMPO (LOTEAMENTO DO RUI VAZ - CERRADO DA EIRA, EM PONTA GARÇA) -

Pelo presidente da Câmara Municipal foi apresentada a seguinte proposta de deliberação: -----

“Considerando que no âmbito do processo de loteamento apresentado em nome de Artur de Medeiros Pacheco (entretanto falecido) que incidiu sobre o prédio, na altura, rústico inscrito na respetiva matriz predial com o artigo 133, da Seção AP, da freguesia de Ponta Garça, em Vila Franca do Campo, sito em Rui Vaz – Cerrado da Eira, na mesma freguesia, foi atribuído o Alvará de Loteamento n.º 5/06, emitido em 5 de setembro de 2006, pela Câmara Municipal de Vila Franca do Campo; -----

Considerando que do referido Alvará de Loteamento consta que o respetivo Lote n.º 25, com a área de 1.495,00 m², que confronta a Norte com o Lote 23; a Sul com os Lotes 29, 30, 31, 32 e 33; a Nascente com o Caminho e a Poente com Grota, tem o Uso de Equipamento de Utilização Coletiva (a ceder à Edilidade); -----

Considerando que, nos termos do art. 44.º, n.º 1 da Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, na sua atual redação, que estabelece o regime jurídico da urbanização e da edificação: “O proprietário e os demais titulares de direitos reais sobre o prédio a lotear cedem gratuitamente ao município as parcelas para



implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva e as infraestruturas que, de acordo com a lei e a licença ou comunicação prévia, devam integrar o domínio municipal.” -----

Considerando que nos termos do art. 44.º, n.º 3 da citada Lei, as parcelas cedidas ao município integram-se no domínio municipal com a emissão do alvará ou, nas situações previstas no art. 34.º (obras sujeitas a comunicação prévia, onde se inserem as operações de loteamento, cfr. art. 6.º, n.º 1, al. d) aplicável por remissão do art. 6.º n.º 4 da mesma Lei) através de instrumento próprio a realizar pelo notário privativo da câmara, devendo a câmara definir no momento da receção as parcelas afetas aos domínios público e privado do município; -----

Considerando que o referido Lote n.º 25, corresponde atualmente ao prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial sob o art. 2296, da freguesia de Ponta Garça e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo sob o n.º 2926, da mesma freguesia, sito em Rui Vaz – Cerrado da Eira, Ponta Garça, em Vila Franca do Campo e pertence aos herdeiros de Artur de Medeiros Pacheco, nomeadamente: Maria da Graça Calheta de Arruda, contribuinte fiscal n.º 195438043; Lori Ann Pacheco Gonçalves, contribuinte fiscal n.º 276079957; Christina Marie Pacheco Oliveira, contribuinte fiscal n.º 276080254; Artur Arruda Pacheco, contribuinte fiscal n.º 204869889; Marlene Arruda Pacheco, contribuinte fiscal n.º 254969933; Lília Arruda Pacheco da Costa, contribuinte fiscal n.º 233956697; Arthur de Medeiros Pacheco Jr., contribuinte fiscal n.º 285701355; Michael Anthony Peters JR, contribuinte fiscal n.º 288319109; Brandon Leite Peters, contribuinte fiscal n.º 288318889 e Erica Marie Peters, contribuinte fiscal n.º 288319362; -----

Considerando que esta situação deve ser formalizada através da escritura de cedência gratuita entre os proprietários e este Município; -----

Considerando, ainda, que, nos termos do disposto no art.º 33.º, n.º 1, al. j) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das Autarquias Locais, compete à Câmara Municipal aceitar doações; -----

Propõe-se, nos termos e com os fundamentos atrás expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aceitar a doação do prédio urbano correspondente ao Lote n.º 25, inscrito na respetiva matriz predial sob o art. 2296, da freguesia de Ponta Garça e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Franca do Campo sob o n.º 2926, da mesma freguesia, sito em Rui Vaz – Cerrado da Eira, Ponta Garça, em Vila Franca do Campo, com o destino: “*Equipamento de Utilização Coletiva*” e atualmente pertence aos herdeiros de Artur de Medeiros Pacheco, todos atrás identificados, integrando-se o mesmo no domínio privado do Município de Vila Franca do Campo, celebrando-se a escritura de cedência gratuita necessária a este fim.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada, designando o presidente da Câmara Municipal ou quem o legalmente o substitua, para outorgar a escritura de doação em nome representação do município. -----

BALANCETE

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA



Câmara Municipal de Vila Franca do Campo

- **BALANCETE** - Foi presente a esta reunião o Balancete da Tesouraria Municipal, referente ao dia 06 de junho na importância de 1.477.278, 60 € (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e oito euros e sessenta cêntimos). -----

----- Estes assuntos foram aprovados em minuta, por unanimidade, para efeitos de execução imediata.

-----Não havendo outros assuntos a tratar e sendo 10:20, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que eu, Duarte Manuel Carreiro Pacheco Pimentel, Chefe de Divisão Administrativa e Operacional, mandei escrever e subscrevo. -----

----- Declaro ainda que a presente ata contém cinco folhas. -----